



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA**

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL N°. 122/2018

**EDITAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE.**

ÁREA: GEOTECNOLOGIAS

**SUBÁREA: GEOTECNOLOGIA APLICADA À SAÚDE, GEOTECNOLOGIA APLICADA À
ANÁLISE AMBIENTAL**

1 - DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Análise de Títulos

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá da seguinte avaliação: Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

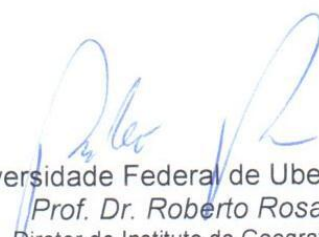
1.1.2. Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do Instituto de Geografia pertencentes aos Programas de Pós-graduação, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

1.1.3. Na análise dos títulos serão considerados para pontuação em atividades os seguintes critérios:

- a) Atividades didáticas e profissionais na área/subárea desse processo seletivo.
- b) Produção científica na área/subárea.

1.1.4. O currículo e os documentos comprobatórios das atividades deverão ser encadernados e apresentados na ordem estabelecida nas Tabelas de Pontuação I e II, do Edital SEI N° 122/2018.

Uberlândia, 29 de maio de 2018.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Roberto Rosa
Diretor do Instituto de Geografia
Portaria R N° 916/2017